

-----**ATA N.º 6/2026**-----

-----Aos dezoito dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----Emanuel de Almeida Proença Barata;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Ana Cristina Dias Pires.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**-----

-----Foi presente a ata número cinco, da reunião ordinária do Executivo do dia quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2026**-----

-----Foi presente informação da Divisão Financeira de Contratação, datada de 13/03/2026, com registo interno n.º 7064, submetendo para aprovação a 2ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2026, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a presente alteração ao Orçamento e GOP's de 2026, elaborada nos termos do SNC-AP, tem como objetivo essencial permitir uma eventual aquisição de um edifício escolar, a abertura de procedimentos de contratação de pessoal e a transferência de apoios às Freguesias, entre outras pequenas alterações. Mais concretamente, prevê-se um reforço de 44 895,00€ para despesas com pessoal, com vista à abertura de procedimentos de contratação a termo certo e em regime de prestação de serviços. Prevê-se, ainda, um reforço de 10 000,00€ para transferências de capital para as Freguesias, destinado a garantir a atribuição de um apoio solicitado pela União de Freguesias de Açores e Velosa. Adicionalmente, foi considerado um reforço de 100 000,00€ com vista à aquisição de um edifício escolar, concretamente o edifício da Creche de Lajeosa do Mondego, relativamente ao qual a Associação Lajeosense manifestou interesse em proceder à respetiva venda, perspetivando-se uma ampliação, face à necessidade de

criação de outras valências. Aproveitou-se, igualmente esta alteração para se proceder a outros ajustes de menor valor em algumas rubricas de despesa, sendo que todas as modificações foram efetuadas por contrapartida de outras rubricas, não se prevendo a sua execução no curto prazo. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Alfredo** acrescentou que a componente pré-escolar está a ser assumida no edifício da escola do primeiro ciclo, não existindo qualquer outra sala disponível que permita a sua expansão ou a realização de atividades polivalentes. Referiu ainda que, por esse motivo, estão a ser utilizadas as instalações da Associação Lajeosense para o desenvolvimento das atividades de prolongamento da componente educativa e letiva, estando o Município a suportar o pagamento de uma renda para o efeito. Mencionou que, existindo a possibilidade de aquisição do referido edifício, deverá essa opção ser ponderada, atendendo à eventual candidatura ainda em vigor para a sua requalificação. Salientou que, não sendo o edifício propriedade do Município, não é lícito proceder à sua requalificação no âmbito de candidaturas a financiamento. Embora as instalações da Associação Lajeosense reúnam as condições necessárias para assegurar a valência pré-escolar e as atividades de prolongamento, subsistem necessidades de requalificação, nomeadamente no que diz respeito a infiltrações e ao sistema de aquecimento. Referiu que, sendo o edifício propriedade do Município, será possível submeter a respetiva requalificação a candidatura de financiamento, o que não se verifica caso o imóvel não pertença ao Município. Mencionou ainda que, existindo interesse por parte da Associação Lajeosense na alienação do edifício e, simultaneamente, por parte do Município na sua aquisição, deverá ser promovida a concretização dessa operação. Salientou, por fim, que, caso tal não se concretize, o Município continuará limitado em termos de espaço disponível, não

dispondo de margem para, no futuro, proceder a obras no edifício da escola do primeiro ciclo.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento que já foi realizada uma reunião com o Presidente da Associação Lajeosense e outros elementos da respetiva direção. Referiu que, do que ficou perspetivado, existe um entendimento preliminar quanto ao valor da eventual aquisição, apontando para uma quantia de 100.000,00 €. Acrescentou que, no cumprimento das exigências formais e legais, o Município procedeu à avaliação do imóvel, tendo para o efeito contratado um avaliador qualificado, considerando que, neste contexto, se conjugam os interesses de ambas as partes. Esclareceu que a Associação Lajeosense manifesta interesse na alienação do edifício, uma vez que o mesmo não constitui, atualmente, um ativo essencial. Por sua vez, o Município demonstra interesse na sua aquisição, pelas razões já anteriormente mencionadas, designadamente para salvaguardar necessidades futuras.-----

-----O Senhor **Vereador Emanuel Barata** solicitou esclarecimentos relativamente ao valor da rubrica de despesas com pessoal, bem como ao número de trabalhadores previstos para admissão.-----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tal decorre de um ajustamento relacionado com o aumento de pessoal previsto no âmbito de procedimentos concursais a lançar, refletindo-se, conseqüentemente, num acréscimo da despesa para o ano de 2026. Informou, ainda, que está prevista a abertura de procedimentos concursais para a contratação de seis técnicos superiores, seis assistentes técnicos e dezassete assistentes operacionais.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP´s, referente ao ano de 2026.-----

-----2. **PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----2.1 **ASSUNTO: DESPACHO N. 6561/2026**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento do Executivo Camarário, o Despacho n.º 6561/2026, relativo à delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a tempo inteiro. Referiu que, considerando o estabelecido pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente a aprovação do regime jurídico das Autarquias Locais e o regime de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, assim como a delegação de competências do Estado das Autarquias Locais e dos municípios nas freguesias e que a delegação e subdelegação de competência constitui um instrumento imprescindível para promover a eficácia e eficiência da gestão Municipal;-----

-----Mais informou que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 35.º, 36.º e 42.º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, procede à delegação das suas competências próprias e à subdelegação das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos constantes do referido despacho:-----

-----**Vice-Presidente da Câmara Municipal Teresa Cardoso**-----

-----**Pelouros:**-----

-----Agricultura, Florestas e Espaços Verdes;-----

-----Ambiente e Saneamento Básico;-----

-----Ação Social, Saúde, Habitação e Família;-----

-----**Secções:**-----

-----Gabinete Técnico Florestal;-----

-----Gabinete de Agricultura;-----

-----Gabinete de Higiene e Limpeza; -----
-----Gabinete de Águas e Saneamento; -----
-----Gabinete de Gestão de Trânsito e Toponímia; -----
-----Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família;-----
-----Serviço Municipal de Proteção Civil. -----
-----**Vereador da Câmara Municipal José Alfredo Silva**-----
-----**Pelouros:** -----
-----Educação; -----
-----Tempos Livres e Desporto; -----
-----Transportes e Comunicação; -----
-----Energia. -----
-----**Secções:** -----
-----Gabinete de Educação; -----
-----Serviço Municipal de Desporto; -----
-----Gabinete de Modernização e Informática; -----
-----Gabinete de Transporte, Viaturas e Oficinas. -----
-----**Vereadora da Câmara Municipal Ana Cristina Dias Pires** -----
-----**Pelouros:**-----
-----Património, Cultura e Ciência; -----
-----Promoção do Desenvolvimento, no que diz respeito ao
acompanhamento constante da zona industrial de Celorico da Beira. -----
-----**Secções:** -----
-----Serviço Municipal de Turismo e Cultura; -----
-----Serviços necessário para o desenvolvimento, no que diz respeito ao
acompanhamento constante da zona industrial de Celorico da Beira. -----
-----Ficam na dependência direta do Senhor **Presidente da Câmara
Municipal** os seguintes Pelouros/Secções: -----
-----**Pelouros:**-----
-----Ordenamento do Território e Urbanismo; -----
-----Promoção do Desenvolvimento; -----
-----Equipamento Rural e Urbano.-----

- Secções:** -----
- Gabinete de Apoio à Presidência/Vereadores; -----
 - Gabinete Apoio às Freguesias; -----
 - Gabinete Veterinário Municipal; -----
 - Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso; -----
 - Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Imagem, Protocolo e Eventos; -----
 - Balcão Único; -----
 - Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais; -----
 - Gabinete de Recursos Humanos; -----
 - Gabinete Municipal e Arquivo; -----
 - Gabinete de Obras Municipais; -----
 - Gabinete de Obras Particulares; -----
 - Gabinete de Obras de Administração Direta e Gestão de Equipamentos Municipais; -----
 - Gabinete Técnico; -----
 - Tesouraria; -----
 - Contabilidade; -----
 - Gabinete de Património; -----
 - Gabinete de Candidaturas; -----
 - Gabinete de Contratação Pública e Aprovisionamento. -----

-----**2.2 ASSUNTO: OFÍCIO**-----

-----Foi presente ofício com registo interno n.º 4558, datado de 06/03/2026 referindo que Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, na qualidade de eleito local (Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21º do Estatuto do Eleito Local, tendo por objeto o Processo no Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca da Guarda, Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira – Secção de Inquéritos e no âmbito do qual foi constituído arguido, requerer que seja

admitido e autorizado o apoio no âmbito judiciário/jurídico, nos identificados autos de inquérito. -----

-----O presente pedido é apresentado para efeitos de garantia da adequada defesa no referido processo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião -----

-----Neste momento, ausentou-se temporariamente da sala o Senhor Presidente da Câmara, não participando na respetiva discussão e votação do presente assunto, por se encontrar impedido. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que o presente assunto diz respeito a um processo em que o Senhor Presidente da Câmara foi constituído arguido, tendo solicitado, através do presente ofício, que lhe seja concedido e autorizado apoio judiciário/jurídico no âmbito dos autos de inquérito identificados. -----

-----De Seguida o Senhor **Vereador José Alfredo** acrescentou que se trata de assuntos decorrentes do exercício das funções atualmente desempenhadas pelo Senhor Presidente, referindo que, caso não estivesse no exercício dessas funções, tal solicitação não se verificaria. -----

-----**Após análise do ofício apresentado por Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e considerando o disposto no artigo 21.º do Estatuto do Eleito Local, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio judiciário/jurídico no âmbito do processo que corre termos no Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca da Guarda, para efeitos de garantia da adequada defesa do eleito local nos referidos autos.** -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do Órgão Executivo presentes na reunião no momento da votação.-----

-----Não participou na presente deliberação o Senhor Presidente da Câmara, por alegado impedimento.-----

-----Retomou os trabalhos o Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**2.3 ASSUNTO: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a proposta com registo interno n.º 6914, datada de 12/03/2026, propondo que, nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP (na sua atual redação), conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal. Nesse sentido, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, vem propor a abertura do procedimento concursal comum identificada em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que estes concursos decorrem da necessidade de assegurar determinados postos e serviços, uma vez que alguns colaboradores se encontram contratados a termo e que os respetivos lugares irão ficar desocupados. Assim, torna-se necessário proceder à abertura de concursos para o seu preenchimento.----

-----A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de **Procedimento Concursal Comum** para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, tendo em vista a ocupação de 29 (vinte e nove) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, distribuídos da seguinte forma:-----

-----6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de **Técnico Superior**; -----

-----6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria **Assistente Técnico**; -----

-----17 (dezassete) postos de trabalho na carreira e categoria de **Assistente Operacional**.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.-----

-----**2.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a proposta com registo interno n.º 7026, datada de 13/03/2026, referindo que, nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada

por LTFP, (na sua atual redação), conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal. Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. O posto de trabalho destina-se a candidatos detentores das habilitações académicas exigidas no artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exercendo as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei.** -----

-----**2.5 ASSUNTO: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – ALTERAÇÃO** -----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 7052, datada de 13/03/2026, na qual se refere que a organização interna dos Serviços Municipais adota o modelo de estrutura mista, a que corresponde uma componente matricial e uma componente hierarquizada, autorizada pela Assembleia Municipal em sessão realizada a 19 de dezembro de 2023, no uso das competências previstas no artigo 6º do DL 305/2009, na sua atual redação, sendo constituída por:-----

-----1.1. Até 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau (Divisões Municipais);-----

-----1.2. Até 6 (seis) unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau (Serviços Municipais);-----

-----1.3. Até 2 (duas) equipas multidisciplinares; -----

-----1.4. Até 28 (vinte e oito) subunidades orgânicas (Serviços/Gabinetes).-----

-----Refere ainda que se revela necessário assegurar o adequado funcionamento dos Serviços Municipais face à evolução de especificações técnicas, cada dia mais exigentes, bem como reforçar as condições de Segurança no Trabalho através de um serviço específico, tendo igualmente em conta as adaptações provenientes da transição dos serviços de águas para a APAL.-----

-----Assim, é proposta a aprovação, pelo Órgão Executivo, a alteração dos Serviços Municipais, a qual se encontra dentro dos parâmetros fixados pela Assembleia Municipal, passando a estrutura a possuir:-----

-----a) 3 (três) unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau – Divisões Municipais;-----

-----b) 6 (seis) unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau – Serviços Municipais;-----

-----c) 2 (duas) equipas Multidisciplinares;-----

-----27 (vinte sete) subunidades orgânicas flexíveis – Secções, Gabinetes ou Serviços.-----

-----O referido documento, cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Organização dos Serviços Municipais, nos termos da proposta apresentada.**-----

-----Mais deliberou, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

-----2.6 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 93/2021, DE 9 DE NOVEMBRO-----

-----O Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a proposta identificada em epígrafe, registo interno n.º 7020, datada de 12/03/2026, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Ao abrigo do disposto na norma conjugada dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como, de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou em risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----

-----Foi ainda deliberado, atribuir o nível alto (valor de 4.99€) de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, saneamento, procedimento de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas e limpeza de canis

e recolha de cadáveres animais, bem como aos trabalhadores que utilizam fitofármacos.-----

-----Deliberou também, atribuir o nível médio (valor de 4,09€) de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de higiene urbana e asfaltamento de rodovias.-----

-----Deliberou ainda, aprovar o valor de encargos com os suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade a atribuir aos trabalhadores em 2026. -----

-----Mais deliberou, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal 2026, com vista à adequação do mesmo à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores identificados. -----

-----Iguamente deliberou, que o suplemento retroaja a 01 de janeiro de 2026, produzindo efeitos a partir dessa data, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, tendo sido assegurado o compromisso financeiro através do n.º 51054. -----

-----Ainda deliberou, proceder à aplicação deste suplemento, aos trabalhadores que venham a ser recrutados em 2026, e cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

-----Por fim, deliberou, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**2.7 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: União das Freguesias de Açores e Velosa**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 6863, datada de 11/03/2026, na sequência do pedido apresentado pela União de Freguesias de Açores e Velosa, relativa à atribuição de apoio financeiro para a realização de passeios junto ao Calvário e na estrada de Aldeia Rica/Açores. Informou que o custo total da

obra ascende a 14 600,00€, de acordo com o orçamento apresentado, propondo a atribuição de um apoio correspondente a 50% daquele valor, ou seja, 7 300,00€ (sete mil e trezentos euros), atendendo ao interesse da intervenção para a melhoria da qualidade de vida da população local. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido apoio financeiro, no montante de 7 300,00€ (sete mil e trezentos euros), à União de Freguesias de Açores e Velosa.**-----

-----**2.8 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: Comissão de Finalistas 2025/2026 de Celorico da Beira**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 6810, datada de 11/03/2026, na sequência do pedido apresentado pela Comissão de Finalistas 2025/2026 de Celorico da Beira, referente à atribuição de apoio financeiro para a realização do Baile de Finalistas. Referiu que esta iniciativa assinala o término de um ciclo escolar relevante para os alunos, promovendo igualmente momentos de convívio entre a comunidade educativa e a população, implicando a sua organização diversas despesas associadas à respetiva realização. Assim, atendendo à importância do evento, sobretudo para os alunos, submete à apreciação e deliberação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 000,00€ (mil euros), destinado à realização do referido baile.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido apoio financeiro, no montante de 1 000,00€ (mil euros), à Comissão de Finalistas 2025/2026 de Celorico da Beira.**-----

-----**2.9 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Requerente: Festas Populares de São Pedro 2026**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 7018, datada de 13/03/2026, dando conta que o Grupo Cultural “Amigos de São Pedro” comunicou, através de ofício registado com o n.º 4043, a realização das Festas Populares de São Pedro, a decorrer nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, no Largo de São Pedro, nesta vila; -----

-----Referiu que estas festividades constituem um momento de convívio comunitário e de dinamização cultural e social da localidade, tendo solicitado apoio para colaborar na organização do referido evento. -----

-----Assim, propôs ao Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao Grupo Cultural “Amigos de São Pedro”, destinado a participar nas despesas inerentes à realização das Festas Populares de São Pedro 2026.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido apoio financeiro, no montante de 200,00 € (duzentos euros), ao Grupo Cultural “Amigos de São Pedro”.** -----

-----**3. GABINETE DE RECURSOS HUMANOS** -----

-----**ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO E REGISTO NO SISTEMA DE CONTROLO BIOMÉTRICO DO DEVER DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA – PROJETO** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6923, datada de 12/03/2026, relativa ao assunto em epígrafe, no âmbito da reestruturação do sistema biométrico atualmente em uso no Município de Celorico da Beira, quer ao nível operacional e técnico, quer da integração de novos sistemas em diversos edifícios municipais. Informou que se verificou a necessidade de proceder à revisão e atualização das normas em vigor que regulam a utilização do referido sistema, documento cuja cópia se anexa a

esta ata (7), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão das Normas de Utilização do Sistema Biométrico do Município de Celorico da Beira.** -----

-----**Mais deliberou tomar conhecimento do parecer emitido pelo STAL, no âmbito do processo de análise das referidas normas.**-----

-----**Deliberou ainda tomar conhecimento da declaração da empresa fornecedora do sistema biométrico, relativa à irreversibilidade técnica da solução atualmente implementada.** -----

-----**4. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**4.1 ASSUNTO: FILIPE JOSÉ DOMINGOS FRESTA - ACORDO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DE BARRACA ILEGAL NO LOTEAMENTO DO PICOTO E APOIO FINANCEIRO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA REALOJAMENTO** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6971, datada de 12/03/2026, relativa ao Acordo de Desocupação Voluntária de barraca ilegal sita no Loteamento do Picoto e à atribuição de apoio financeiro para a recuperação de habitação com vista ao realojamento, porquanto no local da referida habitação se prevê a construção de blocos multifamiliares. -----

-----Da referida informação consta que o Sr. Filipe José Domingos Fresta constitui um agregado familiar isolado, encontrando-se atualmente a residir na Rua Fonte Pipa, 6360-397 Celorico da Beira, em habitação precária do tipo barraca, a qual não reúne as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, conforto e segurança legalmente exigíveis, evidenciando fragilidades estruturais significativas e um estado de degradação acentuado. -----

-----Mais foi referido que, no plano socioeconómico, o munícipe aufere prestações insuficientes para assegurar a satisfação das necessidades

básicas, designadamente alimentação, saúde, despesas correntes e acesso a habitação condigna. -----

-----Acrescentou que o filho do munícipe, residente em Vila Nova de Gaia, adquiriu recentemente um imóvel sito na Rua Fernão Pacheco, em Celorico da Beira, manifestando disponibilidade para que o pai ali venha a residir, carecendo, contudo, o referido imóvel de obras de reabilitação de natureza estrutural e funcional de significativa dimensão, não reunindo, à presente data, as condições mínimas de habitabilidade.-----

-----Nestes termos, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família propôs a atribuição de um apoio financeiro para recuperação de habitação destinada a realojamento, no montante de 4 086,16€ (quatro mil e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado para a execução das obras de reabilitação do referido imóvel, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião-----

-----Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** informou que foi proposto um acordo com o Senhor Filipe Fresta, com vista à desocupação da barraca por si implantada em terreno de propriedade do Município. Esclareceu que o referido terreno encontra-se abrangido por um projeto já aprovado para a construção de dezasseis fogos habitacionais, estando adjudicada a respetiva empreitada à empresa Constro-Celoricense, vencedora do procedimento concursal, a qual será responsável pela construção dos edifícios. Mais informou que o presente acordo submetido à apreciação da Câmara Municipal prevê a atribuição de um apoio financeiro ao Senhor Filipe Fresta. Esta proposta decorre do facto de o seu filho, residente em Vila Nova de Gaia, ter adquirido um imóvel em Celorico da Beira, o qual carece de obras de reabilitação. Referiu ainda que a proposta apresentada pelo munícipe consiste na atribuição de apoio para aquisição dos materiais necessários à realização

das referidas obras, tendo sido apresentado orçamento detalhado no montante de 4.086,16 €. Esclareceu ainda que o edifício em causa é composto por dois pisos, sendo necessário, proceder à execução da placa do telhado e da placa intermédia que separa os dois pisos. Nos termos da proposta, compete ao Município suportar o custo dos materiais, ficando a cargo do Senhor Filipe Fresta a execução da respetiva mão-de-obra, de forma a garantir condições de habitabilidade do imóvel. Assim, o que se submete à presente reunião é a aprovação do referido acordo, o qual prevê a atribuição do apoio mencionado e permitirá a desocupação e posterior demolição da barraca existente, objetivo essencial para que se possa dar o início à execução das obras previstas no local.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Desocupação Voluntária de Barraca ilegal, sita no Loteamento do Picoto, a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e o munícipe Filipe José Domingos Fresta.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: FRANCISCO GONÇALVES CAMPANUDO - ACORDO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DE BARRACA NO LOTEAMENTO DO PICOTO – REALOJAMENTO**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6990, datada de 12/03/2026, relativa ao Acordo de Desocupação Voluntária de barraca ilegal no Loteamento do Picoto – Realojamento, indicando que no local atualmente ocupado pela habitação precária se prevê a construção de blocos habitacionais multifamiliares.-----

-----Da referida informação conta que o Sr. Francisco Gonçalves Campanudo constitui um agregado familiar unipessoal, residindo na Rua Fonte Pipa, 6360-397 Celorico da Beira, numa habitação tipo barraca que não reúne as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, conforto e segurança.-----

-----O Município auferir apenas prestações sociais, cujo montante não lhe permite assegurar o pagamento de um arrendamento habitacional no mercado. -----

-----Neste contexto, o município manifestou disponibilidade para proceder à desocupação voluntária da referida habitação precária, mediante a cedência temporária e gratuita de uma habitação pré-fabricada, sita na Rua António Carlos Borges, n.º 5, 6360-203 Celorico da Beira. -----

-----Face ao exposto, o Serviço Municipal de Ação Social Saúde e Família propõe a cedência temporária e gratuita do referido imóvel ao Sr.º Francisco Gonçalves Campanudo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** referiu que a situação do Senhor Francisco Campanudo é distinta. Por conseguinte, informou que o mesmo possui igualmente uma barraca implantada no local destinado à construção dos edifícios, tendo sido estabelecido um acordo com o referido município no sentido do seu realojamento num pré-fabricado propriedade do Município, sito no Bairro de Santa Luzia. Esclareceu que o referido pré-fabricado carece de pequenas obras de melhoria, as quais serão realizadas previamente à sua ocupação. Mais informou que, logo que essas intervenções estejam concluídas, o que ocorrerá antes da data prevista para o início da execução da empreitada, fixada para o dia 09 de abril, o Senhor Francisco Campanudo será realojado no mencionado imóvel. Após o realojamento, será efetuada a limpeza integral do espaço atualmente ocupado, permitindo, assim, o avanço da construção dos dezasseis fogos habitacionais previstos na candidatura. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Acolhimento Temporário para Desocupação Voluntária de barraca ilegal, sita no Loteamento do Picoto e realojamento, a**

celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e o município Francisco Gonçalves Campanudo. -----

-----**5. SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEAMENTO** -----

-----**ASSUNTO: SUPRIMENTO DE ERROS MATERIAIS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL A25", DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6553, datada de 09/03/2026, na qual se refere que, na sequência do registo efetuado na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, relativo às alterações realizadas à operação de loteamento "Parque Industrial A25", se verificou a necessidade de se efetuarem retificações em face de erros de medição resultantes da forma como se procedeu à medição quer dos lotes em si quer da área sobrante. -----

-----De facto, da descrição predial consta a área de 319 584.35 m², conforme descrição nº 235/20191114 da Freguesia de Casas de Soeiro, e na reunião de Câmara do dia 22 de julho de 2020 as alterações aprovadas tiveram por base enquanto área de parcela sobrante a de 418 079.35 m², quando deveria ter sido considerado o valor de **319 584.35 m²**. -----

-----Na alteração do loteamento, com o número de lotes, de 11 para 15, e dos parâmetros de infraestruturas, a criação do lote 15 que contempla a área de 5 213.84 m² e das infraestruturas resultantes da sua criação (628.00m²), a divisão do lote 9 (9 e 12), 10 (10 e 13) e 11 (14 e 14) e a correção da área do lote 8 que deu lugar ao aumento de área da parcela sobrante (11388.16 - 11125.19 = 262.97 m²), resultando uma área sobrante de **314 005.48 m²** (**319 584.35 m² - 5213.84 m² - 628.00 m² + 262.97 m² = 314 005.48 m²**). -----

-----Já na reunião de 21 de maio de 2025, deveria ter sido considerado como área sobrante aquela de **314 005.48 m²**, **o que não sucedeu, sendo que foi criado o Lote nº 16, o que envolve a área do lote de 9 225.73 m²**

e parâmetros das infraestruturas de 260,79 m², a significar que a área da parcela sobranete corresponde a 304 518.96 m². -----

-----Verifica-se ainda a necessidade de se efetuarem retificações em face de erros de medição resultantes da forma como se procedeu à medição, da área dos lotes 7, 8, 11, 12, 13 e 14, por a área que se encontra registada na matriz de natureza urbana art.º 346, art.º 356, art.º 359, art.º 360, art.º 361 e art.º 362.º, respetivamente, não contemplar as áreas dos muros de limitação da propriedade que corresponde uma área total de 617.60 m². -----

-----Assim, as áreas dos lotes 7, 8, 11, 12, 13 e 14, respetivamente, 6 951.64 m², 11 125.19 m², 4 106.83 m², 5 539.10 m², 5 758.70 m² e 4 584.06m², possuem uma diferença de área de 116.48, 86.91, 57.01, 78.36, 98.10 e 104.89, respetivamente, deverão ser corrigidas para as áreas 7 068.12 m², 11 212.10 m², 4 163.84 m², 5 617.46 m², 5 856.80 m² e 4 688.95 m², respetivamente, sendo que aquando da anexação dos lotes 9 e 10, dando lugar ao lote 9, verificou-se uma divergência de 75.85 m², pelo que perfaz uma área total de 617.60m², o que resulta numa área sobranete de **303 901. 36 m²**. -----

-----Ficando os lotes com a seguinte descrição:-----

-----Lote 7: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a área de 7 068.12 m², confronta do Norte com Rua, Sul e Nascente com Câmara Municipal, de Poente com Lote 6, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 346,-----

-----Lote 8: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a área de 11 212.10 m², confronta do Norte com Zona Verde, Sul com Rua, Nascente com Lote 9, de Poente com Estrada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 356,-----

-----Lote 11: lote de terreno destinado a indústria e armazém, com a área de 4 163.84 m², confronta do Norte com EN16 e área de espaços verdes e utilização coletiva, Sul com Lote 14, Nascente com Lote 10, de Poente com

área de espaços verdes e utilização coletiva, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 359,-----

-----Lote 12: lote de terreno para construção urbana, com a área de 5 617.46 m², confronta do Norte com Lote 9, Sul com Rua B, Nascente com Lote 13, de Poente com Lote 8, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 360,-----

-----Lote 13: lote de terreno para construção urbana, com a área de 5 856.80 m², confronta do Norte com Lote 10, Sul com Rua A, Nascente com Lote 14, de Poente com Lote 12, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 361,-----

-----Lote 14: lote de terreno para construção urbana, com a área de 4 688.95 m², confronta do Norte com Lote 11, Sul com Rua B, Nascente com área de espaços verdes e utilização coletiva, de Poente com Lote 13, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 362,-----

-----A proposta final resulta:-----

-----a) Alteração da denominação da operação urbanística;-----

-----b) Área sobrante;-----

-----c) Área total de Intervenção;-----

-----d) Área total dos lotes;-----

-----e) Áreas total máxima de implantação;-----

-----f) Áreas total máxima de construção;-----

-----g) Aumento do número de lotes;-----

-----h) Área de implantação dos lotes;-----

-----i) Altura máxima de construção – o normal será de 7.50 m, mas poderá a mesma ultrapassar este valor, dependendo da necessidade da atividade industrial a desenvolver no lote, devendo a mesma ser devidamente justificada em função da atividade;-----

-----j) Afastamentos à extrema dos lotes.-----

-----Para o efeito procedeu-se à alteração gráfica e à elaboração de planta síntese que representasse as propostas veiculadas pelo Chefe de

Divisão de Ambiente e Obras, bem como a apreciação das retificações/alterações pretendidas e o seu enquadramento legal.-----

-----Do solicitado pelo Chefe de Divisão e do constante da planta síntese constam as Retificações/alterações das especificações técnicas, subordinadas ao prescrito pelo RJUE, designadamente ao constante do artigo 27.º, ao disposto no artigo 13.º do PDM de Celorico da Beira, Portaria 216-B/2008 de 3 de março na sua atual redação e Declaração de Retificação nº 24/2008, de 2 de maio.-----

-----A retificação proposta implica a alteração das especificações da licença e do polígono que constitui em si próprio a planta síntese do loteamento, a alteração da denominação do loteamento, a reconfiguração dos lotes 9 e 10, na junção dos lotes e o aumento de um lote, por virtude da adição de parte da área da parcela sobrança do prédio que deu origem ao loteamento.-----

-----Assim,-----

-----a) alteração da denominação do Loteamento de “Loteamento do Parque Industrial A25” determina que passe a constar “Loteamento da Área Empresarial A25”,-----

-----b) a alteração dos lotes impõe que a junção dos lotes 9 e 10 passe a prever a denominação do lote daí resultante com a denominação de “Lote 9”, -----

-----c) a criação de um novo lote assumirá a denominação de “Lote 16”, -

-----d) a área sobrança do prédio que deu origem ao loteamento, objeto de subtração da área que constitui o agora denominado Lote 16 passará a ser 303 901.33 m²-----

-----Com base nos elementos referidos mostram-se reunidos os pressupostos exigíveis à retificação/alteração da operação de loteamento, sem prejuízo do respeito devido as áreas de proteção da A25 adjacentes a Norte/Nascente do Loteamento, bem como os requisitos da REN que se mantêm inalteradas.-----

-----As referidas alterações foram objeto de aprovação em reunião de Câmara de 21 de maio de 2025.-----

-----**I. do suprimento dos erros materiais constantes das alterações aprovadas**-----

-----i. A junção dos lotes 9 e 10 com a área global de 11 374.00 m²;-----

-----ii. A criação de um novo lote denominado lote 16 com a área 9 225.73 m², a qual foi desanexada da parcela sobrando do prédio com o artigo matricial de natureza rustica n.º 40.º a qual passa a ser constituída com a área 303 901.36 m²;-----

-----iii. A retificação das áreas dos lotes 7 ao 14;-----

-----iv. A retificação das áreas de implantação máxima dos lotes 3 ao 16;-----

-----v. A retificação das áreas de construção máxima dos lotes 3 ao 16;-----

-----vi. A retificação do afastamento lateral mínimo do lote 8.-----

-----O loteamento é constituído por 16 lotes cuja descrição é a seguinte:-----

-----Lote 1: lote de terreno destinado a equipamentos de utilização coletiva, com a **área de 3 237.75 m²**, confronta do Norte com EN16, Sul com Lote 2, Nascente com Rua, de Poente com Câmara Municipal, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 340,-----

-----Lote 2: lote de terreno destinado a armazenamento, com a **área de 5 666.84 m²**, confronta do Norte com lote 1, Sul com Câmara Municipal e Rua, Nascente com Rua, de Poente com Câmara Municipal, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 341,-----

-----Lote 3: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a **área de 3 480.00 m²**, confronta do Norte com lote 4, Sul e Nascente com Câmara Municipal, de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 342,-----

-----Lote 4: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a **área de 3 482.00 m²**, confronta do Norte com lote 5, Sul com Lote 3, Nascente com Câmara Municipal, de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 343,-----

-----Lote 5: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a **área de 4 009.65 m²**, confronta do Norte com lote 6 e Rua, Sul com Lote 4, Nascente com Câmara Municipal, de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 344,-----

-----Lote 6: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a **área de 4 003.00 m²**, confronta do Norte com Rua, Sul com Câmara Municipal, Nascente com Lote 7, de Poente com Lote 5 e Rua, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 345,-----

-----Lote 7: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a **área de 7 068.12 m²**, confronta do Norte com Rua, Sul e Nascente com Câmara Municipal, de Poente com Lote 6, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 346,-----

-----Lote 8: lote de terreno destinado a indústria e/ou armazenamento, com a **área de 11 212.10 m²**, confronta do Norte com Zona Verde, Sul com Rua, Nascente com Lote 9, de Poente com Estrada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 356,-----

-----Lote 9: lote de terreno destinado a indústria e armazém, com a **área de 11 374.00 m²**, confronta do Norte com EN16, Sul com Lote 13, Nascente com Lote 11, de Poente com Lote 8, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º P 420,-----

-----Lote 10: Anexado ao lote 9.-----

-----Lote 11: lote de terreno destinado a indústria e armazém, com a **área de 4 163.84 m²**, confronta do Norte com EN16 e área de espaços verdes e utilização coletiva, Sul com Lote 14, Nascente com Lote 10, de Poente com área de espaços verdes e utilização coletiva, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 359,-----

-----Lote 12: lote de terreno para construção urbana, com a **área de 5 617.46 m²**, confronta do Norte com Lote 9, Sul com Rua B, Nascente com Lote 13, de Poente com Lote 8, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 360,-----

-----Lote 13: lote de terreno para construção urbana, com a **área de 5 856.80 m²**, confronta do Norte com Lote 10, Sul com Rua A, Nascente com Lote 14, de Poente com Lote 12, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 361, -----

-----Lote 14: lote de terreno para construção urbana, com a **área de 4 688.95 m²**, confronta do Norte com Lote 11, Sul com Rua B, Nascente com área de espaços verdes e utilização coletiva, de Poente com Lote 13, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 362,-----

-----Lote 15: lote de terreno para construção urbana, com a **área de 5 213.84 m²**, confronta do Norte com Rua A, Sul com o artigo R 36, Nascente com área verde, de Poente com Abel Patrício, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º 363-----

-----Lote 16: lote de terreno destinado a industria e armazém, com a **área de 9 225.73 m²**, confronta do Norte com EN16, Sul e Nascente com Camara Municipal, de Poente com Camara Municipal e outros, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Casas de Soeiro, sob o art.º P419 (*área retirada do artigo matricial de natureza rustica n.º 40 (terreno sobranete), com a composição: Parcela A5 – Terra de mato, confronta do Norte com EN16 e Rotunda de Acesso A25; Nascente com A25 e Herdeiros de Dr. Carlos Borges; Sul com Junta de Freguesia (Cabeço de Sta Barbara e Herdeiros de Dr. Olegário Lourenço da Silva; Poente com António Oliveira.)*)-----

-----Área de Implantação máxima: **34 432.96 m²**,-----

-----Área de Construção máxima: **67 132.54 m²**,-----

-----N.º de edifícios: 1,-----

-----Área de Instalação PT: 39.94 m²,-----

-----Área de espaços verdes e de utilização coletiva: **37 320.78 m²**,-----

-----Área Total de Estacionamentos Públicos de Veículos Ligeiros: **2 238.41 m²**,-----

-----Área Total de Estacionamento Públicos de Veículos Pesados: **1 310.94 m²**, -----

-----Área Total de Passeios – **7 481.91 m²**, -----

-----Área Total de Faixa de Rodagem: **16 793.00 m²**, -----

-----Conclusão das Obras de Urbanização o prazo de 24 meses. -----

-----**Áreas** -----

-----Área total do terreno – 551 265.00 m², -----

-----Área total de intervenção – **153 485.22 m²**, -----

-----Área sobranete – **303 901. 36 m²**, -----

-----Área da instalação da PT – 39.94 m², -----

-----Área total dos lotes – **88 300.08 m²**, -----

-----Área total máxima de implantação – **34 432.96 m²**, -----

-----Área total máxima de construção – **67 132.54 m²**, -----

-----Área de cedência composta por: -----

-----a) Área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva – **37 320.78 m²**; -----

-----b) Área destinada a equipamentos de utilização coletiva – **10 305.87 m²**; -----

-----Área destinada a infraestruturas: -----

-----c) Área total de estacionamento públicos de veículos ligeiros – **2 238.41 m²**; -----

-----d) Área total de estacionamento públicos de veículos pesados – **1 310.94 m²**; -----

-----e) Área total de passeios – **7 481.91 m²**; -----

-----f) Área total de faixas de rodagem – **16 793.00 m²**; -----

-----g) Número de lugares de estacionamento públicos de veículos ligeiros – **169**; -----

-----h) Número de lugares de estacionamento públicos de veículos pesados – **22**; -----

-----i) Número de lugares de estacionamento privados de veículos ligeiros – **608**; -----

-----j) Número de lugares de estacionamento privados de veículos pesados – **100**; -----

-----k) Número de lugares de estacionamento (públicos e privados) de veículos ligeiros – **777**; -----

-----i) Número de lugares de estacionamento (públicos e privados) de veículos pesados – **122**; -----

-----**Áreas de cedência (Parâmetros de dimensionamento dando cumprimento do disposto na Portaria nº 216-B/2008, de 3 de março na sua atual redação e Declaração de Retificação nº 24/2008 de 2 de maio) compostas por:**-----

-----a. **Área de Infraestruturas** -----

-----Área total de estacionamento públicos de veículos ligeiros – **2 238.41 m²**; -----

-----Área total de estacionamento públicos de veículos pesados – **1 310.94 m²**; -----

-----Área total de passeios – **7 481.91 m²**; -----

-----Área total de faixas de rodagem – **16 793.00 m²**; -----

-----Número de lugares de estacionamento públicos de veículos ligeiros – **169**; -----

-----Número de lugares de estacionamento públicos de veículos pesados – **22**; -----

-----Número de lugares de estacionamento privados de veículos ligeiros – **608**; -----

-----Número de lugares de estacionamento privados de veículos pesados – **100**; -----

-----Número de lugares de estacionamento (públicos e privados) de veículos ligeiros – **777**; -----

-----Número de lugares de estacionamento (públicos e privados) de veículos pesados – **122**; -----

-----b. **Área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva** -----

-----As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva constituem espaços exteriores enquadrados na estrutura verde urbana e que ocupam uma **área total de 37 320.78 m²**, distribuída pelas áreas envolventes dos lotes. -----

-----c. Área destinada a equipamentos de utilização coletiva -----

-----A área destinada a equipamentos de utilização coletiva compreende 10 305.87 m², a que corresponde o Lote 1 e o Lote 7. -----

----- **QUADRO SINÓPTICO** -----

-----**QUADRO DE INDICADORES DE OCUPAÇÃO (PMOT aplicável: Plano Diretor Municipal de Celorico da Beira)** -----

Lote n.º	Tipologia de ocupação	Área do Lote m ²	Área de implantação (máxima – m ²)	Área de construção (máxima – m ²)	N.º de edifícios	Hf (I) (máxima)	N.º de pisos acima da cota de soleira (máx.)	Afastamentos às extremas (m)		
								Laterais (min.)	Rua de acesso (min.)	Posterior (min.)
1	Equipamentos de utilização Coletiva	3 237.75	-	-	-	-	-			
2	Armazenamento	5 666.84	2 266.74	3 400.10	1	7.50	2	8	12	10
3	Industria/Armaz.	3 480.00	1 512.02	3 024.04						
4	Industria/Armaz.	3 482.00	1 511.99	3 023.98						
5	Industria/Armaz.	4 009.65	1 865.14	3 730.28						
6	Industria/Armaz.	4 003.00	1 923.41	3 846.82						
7	Equipamentos de utilização Coletiva	7 068.12	-	-	-	-	-			
8	Industria/Armaz.	11 212.10	6 316.78	12 633.56	1	7.50	2	12		
9	Industria/Armaz.	11 374.00	6 433.55	12 867.10				8		
10	Industria/Armaz.	-	-	-						

11	Industria/Armaz.	4 163.84	2 059.65	4 119.30						
12	Industria/Armaz.	5 617.46	2 896.98	5 793.96						
13	Industria/Armaz.	5 856.80	3 058.00	6 116.00						
14	Industria/Armaz.	4 688.95	2 101.15	4 202.30						
15	Industria/Armaz.	5 213.84	1 887.55	3 775.10						
16	Industria/Armaz.	9 225.73	600.00	600.00						

----- *Hf – altura da fachada - Este valor poderá ser alterado, desde que devidamente justificado pelo desenvolvimento da atividade industrial*-----

-----A presente retificação, em razão de erros materiais, não dá lugar à emissão de novo título, procedendo-se a um aditamento que se fará constar do alvará de loteamento, por meio de averbamento à certidão a emitir para efeitos de titulação.-----

-----Observações:-----

-----a) A retificação das áreas dos lotes 7 a 14, teve origem no erro de medição, por não ter sido incluído no limite do lote o muro de vedação do mesmo;-----

-----b) O aumento dos lugares de estacionamento resulta da correção das áreas de construção dos lotes em razão daquele erro.-----

-----c) A área de REN foi vertida na área de espaços verdes e utilização coletiva.-----

-----Junta-se:-----

-----Planta síntese final da operação de loteamento “Loteamento Espaço empresarial A25”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Suprimento de erros materiais do “Parque Industrial A25”, da Câmara Municipal de Celorico da Beira.**-----

-----**6. GABINETE DE TURISMO**-----

-----**6.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - MUSEU DO AGRICULTOR E DO QUEIJO - Registo n.º 6354** - -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6354, datada de 05/03/2026, na qual se refere que o Museu do Agricultor e do Queijo constitui um equipamento cultural municipal vocacionado para a preservação, investigação e valorização do património agrícola e etnográfico do Concelho. -----

-----Nos termos da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei-Quadro dos Museus Portugueses), os museus devem assegurar a incorporação, inventariação, documentação, conservação e valorização dos bens culturais que integram as respetivas coleções, garantindo a sua salvaguarda e usufruto público. -----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aceitar doações. -----

-----Foi comunicada a intenção da doadora de proceder à doação, a título gratuito, irrevogável e definitivo, de um conjunto de bens móveis de carácter agrícola, etnográfico e utilitário. -----

-----O referido conjunto é constituído por 49 (quarenta e nove) peças individuais, discriminadas em listagem detalhada constante do anexo à presente Informação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**10**), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação.** -----

-----**Mais deliberou que os bens integrem o espólio do Museu do Agricultor e do Queijo, devendo ser objeto de inventariação, marcação e registo nos termos da Lei-Quadro dos Museus Portugueses e demais Legislação aplicável.** -----

-----Deliberou ainda que seja emitido o respetivo Certificado de Doação.-----

-----Por fim, deliberou, que seja formalizado agradecimento institucional à doadora.-----

-----**6.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - MUSEU DO AGRICULTOR E DO QUEIJO - Registo n.º 6543**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6543, datada de 09/03/2026, na qual se refere que o Museu do Agricultor e do Queijo constitui um equipamento cultural municipal vocacionado para a preservação, investigação e valorização do património agrícola e etnográfico do Concelho.-----

-----Nos termos da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei-Quadro dos Museus Portugueses), os museus devem assegurar a incorporação, inventariação, documentação, conservação e valorização dos bens culturais que integram as respetivas coleções, garantindo a sua salvaguarda e usufruto público.-----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aceitar doações.-----

-----Foi comunicada a intenção do doador de proceder à doação, a título gratuito, irrevogável e definitivo, de um conjunto de bens móveis de caráter agrícola, etnográfico e utilitário.-----

-----O referido conjunto é constituído por 21 (vinte e uma) peças individuais, discriminadas em listagem detalhada constante do anexo à presente Informação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se o seu teor integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação.**-----

-----Mais deliberou que os bens integrem o espólio do Museu do Agricultor e do Queijo, devendo ser objeto de inventariação, marcação e registo nos termos da Lei-Quadro dos Museus Portugueses e demais Legislação aplicável.-----

-----Deliberou ainda que seja emitido o respetivo Certificado de Doação.-----

-----Por fim, deliberou, que seja formalizado agradecimento institucional ao doador.-----

-----**7. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA**-----

-----**ASSUNTO: EMISSÃO DO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDENTE PARA O ANO 2026**-----

-----**Requerente: Ana Maria da Silva Rente**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 6596, datada de 09/03/2026, referindo que a requerente pretende a emissão do Cartão de Estacionamento de Residente para o ano de 2026.-----

-----Mais se informa que, caso a Câmara Municipal aprove a referida pretensão, deverá ser efetuado o respetivo cartão de estacionamento de residente, afeto à viatura com a matrícula 29-HV-66, devendo a requerente proceder ao pagamento da taxa municipal, ao abrigo do n.º 2.1, do art.º 67.º, do Regulamento de Taxas do Município de Celorico da Beira.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à requerente o Cartão de Estacionamento de Residente para o ano 2026, devendo a mesma proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor, no valor de 39,35€.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e cinquenta e oito minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, na qualidade de Secretária, para o efeito designada. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara-----

-----A Secretária da Reunião de Câmara -----